



## Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

---

### RETIFICAÇÃO 01

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL n. 003/2014**

O Prefeito Municipal de Zortéa, Estado de Santa Catarina, Sr. Paulo José Francescki, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014 sofreu retificação no item 14 – Prova de títulos, no que se refere à contagem de pontos e títulos.

O Item 14 passa a contar com a seguinte redação:

#### **14. PROVA DE TÍTULOS**

14.1. Referida prova se aplica apenas ao cargo de professor e terá peso máximo de 1 (um) ponto. Não tem caráter eliminatório. Serve como classificação bem como para apurar a experiência e aperfeiçoamento do profissional de educação.

14.2. Serão considerados os títulos obtidos a partir do ano de 2011, certificados de cursos de aperfeiçoamento **e tempo de experiência como docente**, e deverão conter o seguinte:

- a) conteúdo relacionado a área de habilitação da disciplina;
- b) derivarem de instituto de ensino superior, órgãos vinculados ao MEC, ser de instituição regularizada e autorizada junto ao MEC, ou Secretaria de Educação;
- c) conter período de execução, carga horária, conteúdo programático;
- d) No caso de experiência como docente, o candidato deverá apresentar certidão ou carteira de trabalho que comprove o tempo de atividade.**

#### **14.3. DA VALORAÇÃO DOS TÍTULOS**

14.3.1. Cada hora de aperfeiçoamento e atualização na área (função-habilitação), específica em que estiver concorrendo e devidamente registrado no órgão competente valerá 0,002 (zero vírgula zero zero dois) pontos. **Cada ano ou fração (ano incompleto) de experiência como docente valerá o equivalente a 50 (cinquenta) horas de título.** O número máximo de horas que o candidato poderá apresentar e aproveitar será de 500 (quinhentas) horas perfazendo o total de 1 (um) ponto.

14.3.2. Independentemente do número de títulos somente será considerado o valor máximo de 1 (um) ponto.

14.4. Os Títulos deverão ser apresentados e protocolados junto à Prefeitura Municipal de Zortéa, até o último dia de inscrições. Os candidatos entregarão cópia dos referidos títulos autenticados em cartório ou pelo servidor responsável pelo recebimento da inscrição.

14.5. Os títulos deverão ser relacionados em formulário próprio, numerados e colocados em um envelope lacrado e identificado com o nome do candidato e cargo.



## **Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina**

---

14.6. A comissão de concurso avaliará os títulos apresentados e deferirá ou indeferirá os mesmos, de acordo com a adequação às exigências do Edital.

14.7. Na data da divulgação do resultado preliminar de classificação, serão publicados em edital os pontos relativos à Prova de Títulos apresentados pelos candidatos.

Todas as demais informações constantes no Edital 003/2014 permanecem inalteradas.

Zortéa, SC, 19 de novembro de 2014.

Paulo José Francescki  
Prefeito Municipal